



Manual de Estágio Psicologia – 2022.01



Formação da(o) Psicóloga(o)

Bem vindo a esta importante etapa de sua formação!

Este **Manual de Estágio**, apresentado no formato de perguntas e respostas, contém as orientações essenciais sobre o funcionamento dos **Estágios Obrigatórios** do curso de Bacharelado em Psicologia. Para os Estágios em **Licenciatura**, as orientações devem ser solicitadas diretamente ao profº Rodrigo Toledo pelo e-mail: rodrigo.toledo@online.uscs.edu.br

Cabe lembrar que a matriz curricular do nosso curso está baseada na integração teoria-prática. Abrange conhecimentos das áreas básicas da saúde, das neurociências, das ciências humanas e sociais e de formação acadêmica e profissional específica.

As práticas de estágio obrigatório são sempre supervisionadas no campo e cada estudante recebe orientações teórico/técnicas nas disciplinas de Estágio.

As partir do 3º semestre as práticas de estágio são iniciadas, compostas por atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício e com aumento gradual de complexidade.

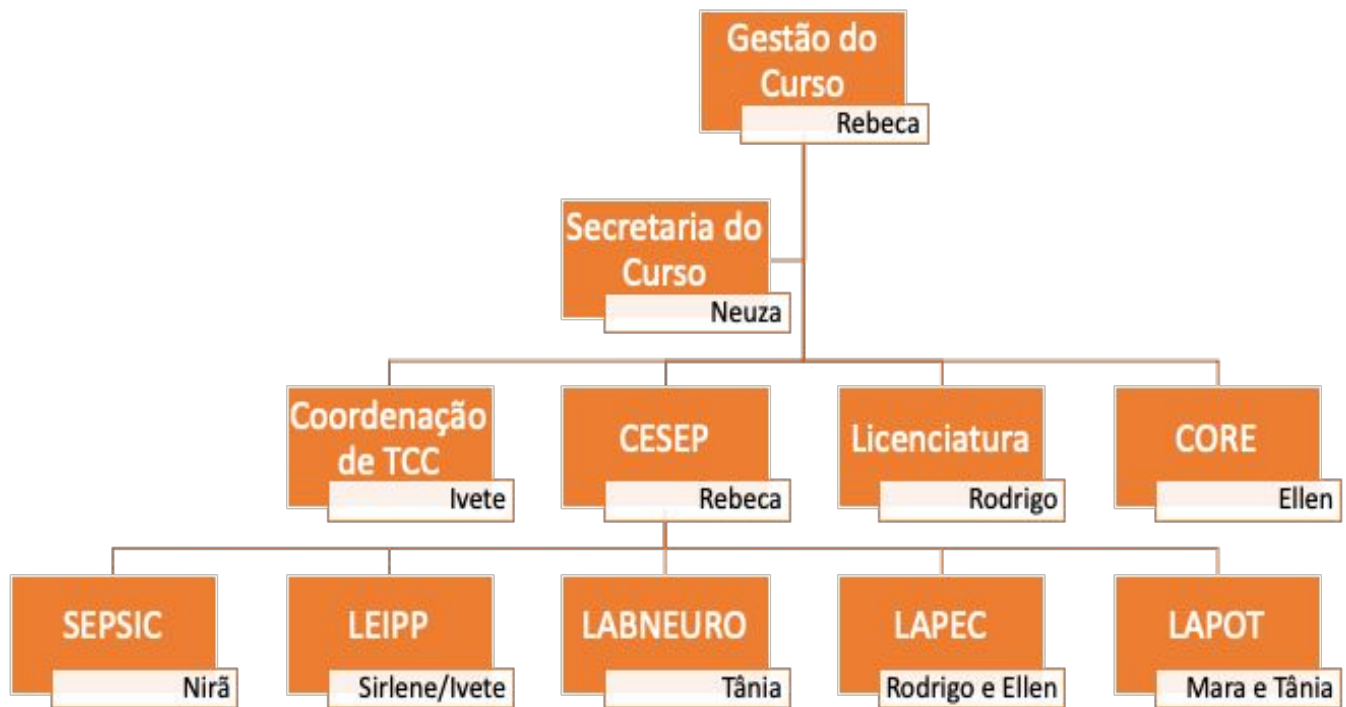
A carga horária total dos estágios obrigatórios é de 700 horas (somando atividades práticas e disciplinas de orientação de estágio), corresponde portanto, a 20% da carga horária total do curso de Bacharelado em Psicologia. Para cumpri-las, contamos com instituições parceiras de nossa região, com os serviços oferecidos à população por meio do Centro Especializado em Serviços-Escola de Psicologia (**CESEP-USCS**) composto pelos laboratórios e clínica-escola, além das oportunidades identificadas e sugeridas pelas estudantes um trabalho de parceria e trocas constantes.

Se não encontrar neste documento as respostas que precisa, fale com sua/seu professora-professor orientador ou escreva diretamente para a coordenacao.estagiopsi@online.uscs.edu.br

Ótimo estágio!



Estrutura do Serviço Integrado de Psicologia



Os laboratórios desenvolvem parcerias institucionais e projetos de intervenção, dentro ou fora de seus laboratórios com objetivo de prestar serviços aos usuários criando campos de estágio. Cada laboratório corresponde a uma das ênfases do curso de Psicologia.

Estágio Básico I	LAPEC
Estágio Básico II	LEIPP
Estágio Básico III	LABNEURO
Estágio Básico IV	LAPOT
Estágio Básico V	SEPSIC

Cada ESTÁGIO BÁSICO também é acompanhado por um dos laboratórios como apoio a estagiários e orientadores.

Sumário

	Pergunta	Página
1	O que é Estágio em Psicologia?	5
2	O que o Sistema Conselhos orienta sobre os estágios obrigatórios?	6
3	Quais marcos legais embasam o modelo de estágio do curso de Psicologia da USCS?	7
	Estágio não-obrigatório:	
4	A - Como proceder? B – Como solicitar aproveitamento da carga-horária	8
5	Como são organizados os estágios obrigatórios no curso de Psicologia?	9
6	Sobre os Estágios Básicos, quais são os objetivos e carga horária mínima?	10
7	Sobre os Estágios Específicos, qual carga horária mínima e ênfases oferecidas?	11
8	Qual o cronograma e atividades de estágio para 2022_1?	12
9	Quais são os papéis e responsabilidades dos envolvidos nos estágios obrigatórios?	14
10	Em qual instituição realizo o estágio e por onde começar?	17
11	Como ocorre o processo de avaliação dos estágios?	18
12	E se eu precisar faltar ou chegar atrasado?	19
13	Termo de Compromisso de Estágio (TCE): acesso, preenchimento e envio	21
14	Práticas de estágio no contexto da pandemia por COVID-19	22
15	Referências	23
16	Modelos de Documentos	24
17	Relação de professores e respectivos CRP's	27

O que é o estágio em Psicologia?

No Brasil temos uma legislação específica para pensar os estágios (Lei n.º 11.788/2008). Nesta lei o estágio é compreendido como um

ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).

Em outras palavras os estágios que você realizará no decorrer do curso irão contemplar o desenvolvimento de competências e habilidades específicas da Psicologia como Ciência e Profissão e isto ocorrerá, gradativamente, ao longo do curso respeitando as complexidades de cada estágio e campo, bem como os preceitos teóricos, técnicos e éticos da psicologia.

Os **estágios obrigatórios** estão previstos no Projeto Pedagógico do Curso, alinhados com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia, e compõem **requisito obrigatório para obtenção do diploma.**



O que o SISTEMA CONSELHOS orienta sobre os estágios obrigatórios?

O documento “Carta de serviços sobre estágios e serviços-escola” publicado pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (2013) traz as seguintes orientações:

Estágio se caracteriza como...	Um conjunto de atividades supervisionadas realizadas em situações reais de vida e de trabalho, por um estudante regularmente matriculado em curso de graduação nessa área. Tem por objetivo <u>desenvolver a aprendizagem profissional</u> e Sociocultural da(o) estudante, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.
O estágio visa...	o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a <u>vida cidadã e para o trabalho</u> .
Participam...	Professores-Orientadores, Supervisores, Instituições de Ensino, Instituições formadoras, Profissionais e Estagiárias (os) integram o processo de estágio e devem observar rigorosamente as legislações.
Os estágios são divididos em dois níveis...	De acordo com a Carta (CFP, 2013), os estágios obrigatórios Devem ser organizados em dois níveis: os <u>básicos</u> e os <u>específicos</u> .



Quais marcos legais orientam e embasam o modelo de estágio do curso de Psicologia da USCS?

Marco Legal	Acesse em:
Carta de Serviços Sobre Estágios e Serviço-Escola (09/2013)	carta-de-servicos-sobre-estagios-e-servicos-escola12.09-2.pdf
Código de Ética (Resolução CFP no 10/2005)	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf
Lei 11.788/2008 dispõe sobre estágio de estudantes e altera redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm
Portaria de Reconhecimento do curso de Psicologia - USCS	https://www.imprensaoficial.com.br/Certificacao/GatewayCertificaPDF.aspx?notarizacaoID=abb3b40e-adf7-496d-b75b-851ba91ae175
Diretrizes do CFP e ABEP (Associação Brasileira de Ensino de Psicologia) para atividades de estágio *especialmente no contexto no contexto da pandemia pelo COVID-19	https://site.cfp.org.br/aviso-documento-com-recomendacoes-sobre-praticas-e-estagios-remotos-emergenciais-sera-publicado-em-breve/
Resolução CFP 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009_01.pdf
Resolução CFP 006/2019 – Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.	https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n-06-2019-comentada.pdf

Estágio não obrigatório:

A) Como proceder?

Estágios **não-obrigatórios** remunerados ou não **são recomendáveis** desde o início do curso. No entanto, deve-se observar que a instituição siga rigorosamente a legislação vigente e o código de Ética da Psicologia.

Os contratos desta modalidade de estágio são tratados pela **Coordenadoria de Integração, Desenvolvimento e Apoio Profissional (CIDAP)**, que confere o contrato, colhe as assinaturas e devolve ao estudante.

Todo processo é realizado pelo e-mail: estagios@online.uscs.edu.br

No site da USCS (<https://uscs.edu.br/servicos/estagio>) você encontrará **modelo de contrato** (caso necessite levar para a instituição contratante).

B) Como posso solicitar o aproveitamento das horas do estágio não-obrigatório?



- O aproveitamento de horas só pode ser realizado uma **única vez** (ou seja, apenas em um semestre) a não ser que a(o) estagiária(o) esteja alocada em outra área ou projeto dentro da mesma instituição;
- A(O) estagiária(o) deve fazer um “recorte” em suas atividades rotineiras (um processo ou um objetivo específico) para ser alvo das discussões, reflexões e relatórios da prática de Estágio;
- O aproveitamento de horas **em hipótese alguma** libera o estudante da presença e participação na Orientação de Estágio;
- Para solicitar o aproveitamento do estágio não-obrigatório é necessário ter no mínimo **3 meses** de vigência do contrato;
- As atividades realizadas devem ser compatíveis (básico ou específico) e a professora-orientadora realiza a análise e aprovação da solicitação.

Você encontrará o formulário de justificativa de faltas e atrasos no final deste manual.



Como são organizados os estágios obrigatórios no curso de Psicologia da USCS??

Os estágios estão organizados em dois níveis: **Básicos e Específicos**.

Estágios Básicos	Visam o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum de formação. O núcleo comum estabelece uma base homogênea para a formação no país, engloba a capacitação básica para lidar com os conteúdos da Psicologia enquanto campo de conhecimento e de atuação. As atividades dos estágios são distribuídas ao longo do curso e as competências a serem desenvolvidas caminham de baixa para alta complexidade, acompanhando assim o processo de formação. Na USCS os estágios básicos são realizados do 3º ao 7º semestre, totalizando 150 horas/relógio.
Estágios Específicos	Incluem o desenvolvimento de práticas integrativas dos conhecimentos, habilidades e competências ligadas a cada uma das ênfases curriculares propostas pelo curso, totalizando 220 horas/relógio. Ênfases curriculares são conjuntos delimitados e articulados de competências e habilidades ligadas a algum domínio da Psicologia dentre aqueles que integram as competências gerais da psicóloga e do psicólogo. As ênfases oferecidas são: psicologia e processos educativos, psicologia organizacional e do trabalho, psicologia social e políticas públicas, psicologia e processos clínicos e neuropsicologia. Na USCS os estágios específicos são realizados do 8º ao 10º semestre.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para seguir nos **Estágios Específicos** é necessário ter cumprido **TODOS** os **Estágios Básicos**.

As DP's de Estágios Específicos devem ser cumpridas na MESMA ênfase, na qual houve a reprovação. Somente será possível realizar em ênfase diferente se a ênfase da reprovação não estiver sendo ofertada.

Caso seja necessária a mudança de campo de estágio (básico ou específico) a mesma deve ocorrer diante de justificativa pertinente e só será possível, por meio de permuta entre alunas(os) com autorização e ciência das(os) orientadoras(es).

Sobre os ESTÁGIO BÁSICOS, quais são os objetivos e carga horária mínima exigida?

Semestre	Nível	Foco	Objetivo	Horas mínimas em campo
3º Semestre (Grade 276)	Básico I	Fundamentos éticos	Reconhecer a implicação de uma postura ética e responsável e do Código de Ética no exercício profissional em diferentes contextos atuação. Capacitar para a escrita técnica de registros e a análise crítica sobre os fenômenos psicológicos.	30h
4º Semestre (Grade 276)	Básico II	Observação e registro	Desenvolver atividades práticas de observação dos fenômenos e processos psicológicos em diferentes contextos. Capacitar para a escrita técnica de registros de observação para posterior análise sobre as demandas observadas.	30h
5º Semestre (Grade 276)	Básico III	Diagnóstico e prognóstico	Aprofundar as atividades de observação e análise dos casos, buscando o delineamento de diagnóstico e prognóstico de fenômenos psicológicos e a compreensão da relevância no exercício profissional. Exercitar a produção de documentos escritos.	30h

Grade aprovada na portaria de reconhecimento do curso em vigente a partir de março/2020

6º Semestre (Grade 187)	Básico IV	Elaboração de laudos e relatórios	30h
7º Semestre (Grade 187)	Básico V	Práticas e Intervenções	30h

Sobre os ESTÁGIOS ESPECÍFICOS, Qual carga horária mínima e ênfases oferecidas?

Semestre	Nível	Horas mínimas em campo	Ênfase Ofertada para 2022_1
8º Semestre	Específico I	60h em uma ênfase	Serão ofertadas 2 ênfases: • Psicologia e Processos Educativos • Psicologia Social e Políticas Públicas
9º Semestre	Específico II	35h em cada ênfase (total 70h)	Serão ofertadas 2 ênfases: • Psicologia e Processos Clínicos • Neuropsicologia
9º Semestre	Específicos III	35h em cada ênfase (total 70h)	Serão ofertadas 2 ênfases: • Psicologia Org. e do Trabalho • Psicologia Social e Políticas Públicas
10º Semestre	Específicos IV	30h em cada ênfase (total 90h)	Serão ofertadas 2 ênfases: • Psicologia Org. e do Trabalho • Neuropsicologia
10º Semestre	Específicos V	30h em cada ênfase (total 90h)	Serão ofertadas 2 ênfases: • Psic. Social e Políticas Públicas • Psicologia e Processos Educativos
10º Semestre	Específicos VI	30h em cada ênfase (total 90h)	Uma única ênfase (obrigatória para todos) : • Psic. e Processos Clínicos

Grade aprovada na portaria de reconhecimento do curso em vigência a partir de março/2020



As cinco ênfases serão ofertadas pelo menos 2 (duas vezes) a cada semestre.

Qual o cronograma e atividades de estágio para 2022_1?

As atividades de estágio são ajustadas e adequadas para cada nível, do mais simples ao mais complexo, para cada campo de estágio e para cada população atendida ou observada. Tais ajustes são definidos pela Professora e Professor Orientador e pelo Projeto de Estágio desenhado para cada contexto/instituição parceira.

No âmbito geral, as atividades realizadas pela estagiária(o) e a respectiva carga-horária para o primeiro semestre de 2022 devem seguir o seguinte calendário:

QUANDO	O QUE
Fevereiro	- Definição do campo de estágio; - Preenchimento e envio do TCE; - Treinos ou aprendizados para práticas de estágio.
Março	- Início das práticas de estágio; - Preenchimento SEMANAL da ficha de frequência de estágio; - Seminário SEPSIC - 05/03 - Seminário LEIPP - 19/03
Abril	- Continuidade das práticas de estágio; - Preenchimento SEMANAL da ficha de frequência de estágio; N1 - avaliação parcial das práticas de estágio. - Seminário LAPEC – 30/04
Maio	- Continuidade das práticas de estágio; - Preenchimento SEMANAL da ficha de frequência de estágio; - Seminário LABNEURO - 07/05 - Seminário LAPOT – 21/05
Junho	N2 (AP + AI) - avaliação final das práticas de estágio; - Entrega do Relatório Final; - Mostra de Estágio Básico - 13/06 - Mostra de Estágio Específico - 14/06

ESTÁGIOS BÁSICOS	
Recomendações de atividades e carga horária	
Atividades de observação em espaços públicos	1h semanal
Realização de entrevistas e visitas técnicas	1h cada
Pesquisa para fundamentação da prática de estágio	1h
Atividade de treinamento e aprendizagem para ambientação no campo de estágio	A ser definido
Relatórios parciais de estágio	2h
Elaboração de documentos específicos (exemplo: ODAs, relatório de devolutivas)	1h semanal
Mostra de Estágio	4h
Relatório Final	5h

ESTÁGIOS ESPECÍFICOS	
Recomendações de atividades e carga horária	
Atividades de observação	1h
Falta do usuário na atividade de estágio + evolução do prontuário	1h
Treinamentos e aprendizagens em campos específicos (fora do horário das orientações de estágio)	Definido pela orientadora
Atendimento individual (50 min) + evolução do prontuário	1h30
Relatório de atendimento individual (semanal)	1h30
Atendimento em grupo + evolução do prontuário	2h
Relatório de atendimento em grupo (para cada encontro)	3h
Participação nos Seminários	Definido pelos laboratórios
Relatório pré-seminário (quando houver)	Definido pelos laboratórios
Relatório pós-seminário, atividades de treino de práticas (quando houver)	Definido pelos laboratórios
Mostra de Estágio	4h
Relatório Final	5h

Quais são os papéis e responsabilidades dos envolvidos nos Estágios obrigatórios?

No desenvolvimento dos estágios temos **seis** importantes agentes e cada um com responsabilidades específicas para o sucesso do estágio:

- Estagiária(o)
- Supervisora e Supervisor de campo
- Professora-Orientadora e Professor-Orientador



SUPERVISORA e SUPERVISOR de atividades de campo

- Verificar a capacitação técnica de seus estagiários e estagiárias;
- Atuar diretamente na aplicação adequada dos métodos e técnicas psicológicas;
- Responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas pelas(os) estagiárias(os);
- Esclarecer e orientar sobre as características e especificidades da prática profissional no campo de estágio;
- Elaborar e manter atualizado(s) seu(s) projeto(s) de estágio de acordo com as demandas institucionais, e que priorize o desenvolvimento da prática da(o) estagiária (o);
- Cuidar para que a atuação as(os) estagiárias(os) esteja conformidade às normas contidas no Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o);
- Acompanhar as(os) estagiárias(os) no campo até que sejam capazes de realizar o trabalho com segurança teórico-técnica e ética.
- Manter comunicação aberta e frequente com o(a) Professor- Orientador(a) e/ou Coordenação de Estágio para o bom andamento da parceria.

ESTAGIÁRIA e ESTAGIÁRIO

SEMPRE	NUNCA
• Conhecer e respeitar a estrutura, regras, diretrizes e legislações que envolvem os Estágios obrigatórios; • Cumprir a carga horária mínima exigida (atividades práticas) no campo e na orientação; • Comparecer e seguir cuidadosamente as diretrizes definidas pelo Professor(a)- Orientador(a) e pelo Supervisor; • Guardar sigilo sobre informações da instituição e/ou dos indivíduos atendidos e valendo-se da adequada postura profissional; • Atuar de maneira adequada teórica e tecnicamente seguindo os preceitos da Psicologia como Ciência e Profissão; • Produzir, guardar e entregar todos os registros, relatórios e documentos produzidos conforme as diretrizes deste documento; • Seguir orientações de vestimenta e EPIs conforme orientação da instituição em que estiver estagiando.	• Descuidar-se da vestimenta: não usar peças curtas, roupa transparente ou de lycra, blusas decotadas, regatas, shorts, bonés, chinelos ou adornos; • Fumar, beber ou comer nos locais de estágio (nos horários de atendimento); • Manter celular ligado durante as atividades no campo de estágio; • Manifestar qualquer atitude entendida como inapropriada pela USCS ou pelo curso de Psicologia; • Receber auxílio financeiro ou não-financeiro pelo serviço prestados; • Omitir da(o) supervisora(o) e Professora-Orientadora(or) qualquer fato ou prática que possa sugerir falta ética ou estranha à prática da Psicologia; • Realizar qualquer atividade em desacordo com o Código de Ética Profissional da(o) Psicóloga(o); • Faltar sem apresentar justificativa e efetuar a comunicação da ausência tanto para o(a) Supervisor(a) quanto para o(a) Professor- Orientador(a); • Compartilhamento de redes sociais com usuários dos serviços de estágio.

PROFESSORA-ORIENTADORA e PROFESSOR-ORIENTADOR

- Garantir que as atividades desenvolvidas pelas(os) estagiárias (os) estejam dentro do foco e objetivo de cada nível de estágio;
- Garantir que o campo de estágio está aprovado pela Coordenação de Estágio ou obter aprovação quando se tratar de novo campo, antes do início das atividades de estágio;
- Apoiar as(os) estagiárias(os) no desenvolvimento de um raciocínio técnico ao elaborar os relatórios;
- Acompanhar a frequência das estagiárias (os) no campo de estágio e notificar qualquer divergência;
- Receber, avaliar (dar nota) e encaminhar para Coordenação de Estágios todos relatórios do semestre das(os) seus(as) estagiárias (os);
- Realizar a atividade de finalização do semestre: Mostra de Estágio, nas datas definidas no calendário do curso;
- Cuidar para que os registros ou documentos produzidos pela(o) estagiária(o) respeitem rigorosamente as Resoluções CFP nº 001/2009 nº 006/2019;
- Não permitir que a(o) estagiária(o) inicie as atividades no campo de estágio sem que Termo de Compromisso de Estágio-TCE esteja devidamente assinado;
- Realizar avaliação e atribuir nota nas atividades de estágio;
- Informar e notificar a Coordenação de Estágios sobre qualquer evento ou fato diferente do acordado no campo de estágio, nas atividades realizadas ou no comportamento dos envolvidos, (estagiárias(os), supervisora(or), ou outros profissionais);
- Cumprir o prazo final para entrega das notas e relatórios do semestre;
- Fazer considerações e devolutivas nos relatórios de campo elaborados pelas(os) estagiárias(os).

Em qual instituição realizo o estágio e por onde começar?

A iniciativa é da(o) **estagiária(o)**, que deve buscar por instituições e campos de estágio adequados tanto ao semestre em curso quanto à sua disponibilidade de dias e horários para estagiar.

A Coordenação de Estágios do curso de Psicologia da USCS estabelece parcerias com diversas instituições públicas e privadas, além dos laboratórios do curso de Psicologia e do Centro Especializado de Serviço Escola de Psicologia – CESEP na criação e desenvolvimento de projetos que visam criar campos de estágio e oferecer um serviço de psicologia especializado e de elevada qualidade à comunidade atendida.

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE UM CAMPO DE ESTÁGIO

- Ter a supervisão de campo realizada de preferência por Psicóloga(o) com CRP ativo;
- Instituição idônea e com práticas éticas no relacionamento com seus clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade, etc.;
- Não pertencer ao rol de instituições conveniadas/parceiras da USCS;
- Ser aprovada pelo(a) Professor-Orientador(a) e Coordenação de Estágio (critério de aprovação: adequação aos objetivos e complexidade requeridos para nível de estágio que o estudante está);

Casos omissos ou dissonantes dos critérios estabelecidos nas diretrizes regulatórias do Projeto Pedagógico do Curso devem ser aprovados pelo Comitê de Estágio.

Critérios para conseguir uma vaga:

- As vagas são apresentadas aos estudantes pelos professores-orientadores;
- Caso o número de vagas ofertadas seja inferior ao número de estudantes, estes podem se organizar utilizando critérios democráticos que melhor atendam ao grupo;
- Poderá ocorrer processos seletivos para identificar estudantes com maior afinidade/habilidade para um campo específico.

Como ocorre o processo de avaliação dos estágios?

A avaliação para aprovação nas atividades de estágio segue as normas contidas no Regimento Interno da USCS. Na composição da nota são considerados tanto o **cumprimento das horas** de estágio (no campo de estágio), quanto a **presença na disciplina**.

AVALIAÇÃO PARCIAL DO ESTÁGIO – SEMANA DA N1

- Ocorre na semana da N1;
- Tem característica **QUALITATIVA**, ou seja, aspectos que envolvem o que, como, quando;
- Realiza-se um balanço dos avanços até o presente momento em um diálogo estruturado com a(o) professora(or)-orientadora(or);
- A avaliação deve ocorrer individualmente ou em dupla (de acordo com a modalidade do estágio) e seu resultado, ou seja, diretrizes para a finalização do estágio, correções de rota e combinados devem ser registrados.

AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO – SEMANA DA N3

INDICADORES	NOTA
1. Frequência e participação efetiva em todas as atividades propostas	0,0 a 2,0
2. Participação ativa nas orientações	0,0 a 2,0
3. Postura ética e técnica no desenvolvimento e execução das atividades de estágio	0,0 a 3,0
4. Entrega e qualidade dos Relatórios parciais e final	0,0 a 3,0

IMPORTANTE!

A avaliação formal do estágio ocorre no final do semestre – a nota é lançada na N3 e repetida na N1 e N2.

E se eu precisar faltar ou chegar atrasado?

Evite ao máximo, mas se ocorrer, é fundamental providenciar documento que justifique, além de avisar antecipadamente a profissional responsável pelo campo e sua professora(or) orientadora(or).

- A justificativa de falta ou atraso não dispensa a compensação das horas e das atividades perdidas;
- A justificativa deve ser enviada à professora-orientadora no dia seguinte da falta ou atraso;
- As orientações para compensação da falta (caso haja) devem ser cuidadosamente seguidas pela estagiária(o);
- A ausência de justificativa ou a recorrência de faltas e atrasos no campo de estágio pode acarretar em **Advertências** (verbais ou escritas);
- Casos especiais ou eventuais exceções devem ser aprovadas pela Gestora do curso.



Atrasos superiores a **15 minutos** no local de estágio é considerado como **falta**.

Há tolerância de no máximo um atraso de até 15 minutos ao mês (com apresentação da justificativa: atestado, declarações).



Você encontrará o formulário no de justifica de faltas e atrasos no final deste manual.

IMPORTANTE

- sobre faltas e atrasos -

No caso da carga horária relativa à prática (campo de estágio), as atividades de estágio supervisionado (básico ou específico) do Curso de Psicologia da Universidade Municipal de São Caetano do Sul **NÃO permitem os 25% de ausência** determinados pelo Decreto-Lei 1044/69 (Regime Didático de Exceção), nem o complemento dado pela Lei 6202/75 para gestante, por estarem fora do horário da grade de disciplinas. Portanto, no estágio supervisionado será obrigatório cumprir **100% da carga horária** definida para o estágio, sem possibilidade de abono de faltas sendo que o não cumprimento implica na reprovação da estagiária (o).



Termo de Compromisso de Estágio (TCE): acesso, preenchimento e envio

Leia atentamente e siga os 4 passos:

1

Acesse e faça o download do Modelo de Termo de Compromisso de Estágio adequado ao seu estágio abaixo, leia com atenção e preencha **digitalmente** todos os campos necessários.

[TCE para Estágios Básicos](#)

[TCE Laboratório de Psicologia Organizacional e do Trabalho](#)

[TCE Laboratório de Neuropsicologia](#)

[TCE Serviço Escola em Clínica de Psicologia](#)

[TCE Laboratório de Políticas Públicas e Psicologia Social](#)

[TCE Laboratório de Práticas Educativas e Comunitárias](#)

[TCE Empresas Externas](#)

2

Colha todas as assinaturas necessárias. Dica: é possível preencher e assinar o documento no Adobe versão gratuita. [Acesse o vídeo tutorial aqui](#)

3

Salve o termo assinado em **arquivo único em formato pdf** com o seguinte nome do arquivo: **RA_TCE_Nome_Sobrenome. Ex. Maria da Silva RA 7771119** o arquivo deve estar nomeado da seguinte maneira **7771119_TCE_Maria_da_Silva**

4

Insira seu termo assinado e preenchido [aqui](#).

Somente após essas etapas e a conferência da **Coordenação de Estágio** é que você poderá iniciar as atividades de estágio em campo.



Práticas de estágio no contexto da pandemia por COVID-19

A pandemia decretada em 12 de março de 2020 pela OMS teve impacto imediato nas práticas de estágio.

Ao longo da pandemia várias normativas foram produzidas e somente a partir da Portaria MEC 544 de junho de 2020 foi possível considerar práticas remotas de estágio (vedada até este período). Em 25 Agosto de 2020 o Conselho Federal de Psicologia-CFP e Associação Brasileira de Ensino de Psicologia-ABEP publicam documento com recomendações específicas para as práticas de estágios remotos (encontre os links destes documentos no item 15 - referências).

A partir dos documentos acima mencionados, das orientações do Estado de São Paulo, do Município de São Caetano do Sul e das diretrizes da Escola da Saúde da Universidade Municipal de São Caetano do Sul-USCS tornam-se necessárias adaptações específicas às práticas de estágio neste contexto.

- Orientações específicas para práticas presenciais e remotas.
- [Manual de Biossegurança](#);



Referências

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1044**, de 21 de outubro de 1969.

BRASIL. **Lei nº 6202**, de 17 de abril de 1975. BRASIL. **Lei n.º**

11.788, de 25 de setembro de 2008.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 06/2010** (Resolução sobre elaboração de documentos escritos) Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-6-2019-institui-regras-para-a-elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pela-o-psicologa-o-no-exercicio-profissional-e-revoga-a-resolucao-cfp-no-15-1996-a-resolucao-cfp-no-07-2003-e-a-resolucao-cfp-no-04-2019?q=006/2019>. Acesso em: 22 de ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Carta de serviços sobre estágios e serviços- escola**. Brasília: 2013. Disponível: <http://www.crpsp.org/fotos/pdf-2015-10-05-17-06-26.pdf>. Acesso em: 16 de ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Coronavírus: Comunicado à categoria**. Brasília: 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/coronavirus-comunicado-a-categoria/>. Acesso em: 16 de ago. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Coronavírus: Informações do CFP**. Brasília: 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/coronavirus/1-inicio/>. Acesso em: 22 ago. 2020

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Práticas e estágios remotos em Psicologia no contexto da pandemia da Covid-19 – Recomendações**. Brasília: 2020. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/praticas-e-estagios-remotos-em-psicologia-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-recomendacoes/>. Acesso em 11 de set 2020.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Recomendações aos Serviços-Escola de Psicologia do Estado de São Paulo** Compromisso Ético para a Formação de Psicólogos, 2010. Disponível em: <http://crpsp.org/fotos/pdf-2015-10-02-11-36-45.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 5, 15 de março de 2011**. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&category_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 ago. 2020

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL. **Regimento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul**, 2021. Disponível em: <https://www.uscs.edu.br/boletim/93>

Modelos de Documentos

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Fazer Download do arquivo para preenchê-lo;
- Deve utilizar os modelos que forem necessários no seu estágio atendendo às especificidades de campo e laboratório;
- Ao preencher os modelos adequar todas as orientações que constam em vermelho;
- Manter a formatação apresentada;
- Incluir quantidades de atividades conforme necessário para cada campo de estágio;
- Quando entregue impresso TODOS devem rubricar todas as páginas com exceção da última, na qual constará os campos de assinatura de supervisoras(es), orientadoras(es) e estagiárias(os).
- A(o) aluna(o) deverá entregar o Prontuário e o Registro Documental para a(o) orientadora(r) de acordo com a demanda de cada estágio
 - ○ Ao final do estágio deve ser entregue:
 - ○ Evolução do Prontuário
 - ○ Registro documental
 - ○ Relatório Final
 - ○ Ficha de Frequência de Estágio

A complexidade exigida dependerá de cada estágio.

Modelos de Documentos

Click nos links abaixo para acessar as versões em word

1. [Justificativa de Faltas e Atrasos](#)
2. [Solicitação de Aproveitamento de Horas](#)
3. [Cadastro de Novos Parceiros](#)
4. [Modelo Geral de Relatório parcial e evolução de prontuário para estágios básicos e específicos](#)
5. [Ficha de Frequência Estágio Interno](#)
6. [Ficha de Frequência Estágio Externo](#)
7. [Modelo Geral de Relatório Final](#)
8. [Modelo Geral de Laudo Psicológico](#)



Modelos de Documentos

Click nos links abaixo para acessar as versões em word

Documentos exclusivos do SEPSIC

1. [Ficha de informação do usuário](#)
2. [Relatório parcial de Atendimento Clínico](#)
3. [Relatório de finalização de Atendimento Clínico](#)

Documentos exclusivos do LEIPP

1. [Prontuário de adoção \(casal\)](#)
2. [Prontuário Grupal \(presencial ou remoto\)](#)
3. [Prontuário geral \(presencial\)](#)
4. [Prontuário geral \(remoto\)](#)



Relação de Professores e respectivos CRP's
Para preenchimento do TCE e demais documentos de
estágio

NOME	NÚMERO DO CRP
CATALINA NAOMI KANETA	06/60819
DANIEL ARTHUR BERTEVELLO	06/93506
DANIEL FRANÇOLI YAGO	06/113246
ELLEN TALINE DE RAMOS	06/107022
ESTELA BRAGA NEPOMOCENO	06/154285
FABIANA CRISTINA DE SOUZA	06/106376
FLAVIA MENESES DUARTE	06/88392
GUILHERME ALVES DELMOLIN DE OLIVEIRA	06/124581
IRENE CANTERO BARONE	06/8983
IVETE DE SOUZA YAVO	06/47836
JEAN FERNANDO DOS SANTOS	06/91133
KATIA PAVANI DA SILVA GOMES	06/65918
MARA SOLANGE DA SILVA AMARAL	06/40073
NADIA APARECIDA BOSSA	06/48273
NIRÃ DOS SANTOS VALENTIM	06/41614
RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA DUTRA	06/90103
REBECA DE CASSIA DANELUCI	06/86050
RODRIGO TOLEDO	06/90143
ROSANA VALIÑAS LLAUSAS	06/38361
SANDRA MARIA RIZZOLO BENEVENTO BERTELLI	06/15604
SILVIA GATTAI	06/25320
SIRLENE LOPES DE MIRANDA	06/114042
SUELI FERREIRA	06/10586
TANIA FATOR	06/3425
TIAGO ANDRE ALVES DA ROCHA	06/98811
VALQUIRIA DA SILVA STAFOCHER	06/14047